

# A INFORMAÇÃO E A COMUNICAÇÃO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: Um Olhar sobre as Nuances e Perspectivas da Sociedade em Rede

## INFORMATION AND COMMUNICATION IN STATE LAW DEMOCRACY: A Look at the Subtle and Society Perspectives Network

BRUNO MELLO CORREA DE BARROS <sup>1</sup>  
RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA <sup>2</sup>

**RESUMO:** Este artigo tem o condão específico de tratar acerca dos paradigmas da informação e da comunicação no Estado Democrático de Direito, com um olhar atento a partir das perspectivas e nuances desenvolvidas na sociedade em rede. É cediço que a tecnologia permeia cada vez mais a forma organizativa dos arranjos empresariais, industriais, econômicos, culturais, além dos âmbitos públicos e privados, de modo que afeta também potencialmente a morfologia social. Assim, pretende-se, nessa configuração, averiguar os impactos oriundos das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) nos prismas essenciais ao desenvolvimento do Estado Democrático de Direito, ou seja, a informação e comunicação livres, em consonância com as liberdades individuais e coletivas, próprias de um Estado comprometido com a democracia e o bem-estar dos seus cidadãos. Para tanto, utiliza-se como aporte metodológico preliminarmente o método de abordagem dedutivo, ancorado na máxima constitucional da informação e comunicação, e em segundo momento, o método de procedimento monográfico, baseado em pesquisa doutrinária, em artigos científicos e obras nesse eixo temático.

**Palavras-Chave:** Comunicação; Estado Democrático de Direito; Informação; Sociedade em Rede; Mídias Informacionais.

**ABSTRACT:** This article has the specific power to address about the information and communication paradigms in the Democratic State of Law, with a close look from the perspective and nuances developed in the network society. It's musty that technology increasingly permeates the organizational form of business, industrial, economic, cultural arrangements, in addition to public and private spheres, so that also potentially affects social morphology. So, it is intended in this configuration, determine the coming impacts of Information and Communication Technologies (ICT) in the essential materials to the development of the democratic rule of law, ie free to information and communication, in line with the individual and collective freedoms, own a state committed to democracy and the welfare of its citizens. Therefore, it is used as a methodological contribution preliminarily deductive method of approach, anchored in the constitutional maximum of information and communication, and second time, the method of monographic procedure based on doctrinal research, scientific articles and works in this thematic area.

**Keywords:** Communication; Democratic State; Information; Informational media; Network society.

---

1 Mestrando em Direito no Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM/RS). Bolsista pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Franciscano (UNIFRA). Membro do Grupo de Pesquisa intitulado "Centro de Estudos e Pesquisas em Direito & Internet" (CEPEDI). Membro do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI). Membro associado da Academia Nacional de Estudos Transnacionais (ANET). E-mail: brunomellocorreas@gmail.com

2 Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professor Adjunto III do Departamento de Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM/RS). Professor do Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Direito da Universidade Federal de Santa Maria. Líder e Coordenador do Centro de Estudos e Pesquisas em Direito & Internet (CEPEDI). E-mail: advrso@gmail.com

## 1. INTRODUÇÃO

A atual configuração do Estado Democrático de Direito passa por inúmeros desafios na contemporaneidade, especialmente impulsionados pela amplitude de utilização e permeabilidade das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), especialmente a Internet, mas também pelas novas mídias informacionais, na vida dos cidadãos, no âmbito público e privado. Esse aspecto coloca em xeque paradigmas e ideários até então constituídos e consolidados, chamando a atenção de legisladores, estudiosos, profissionais do Direito e operadores jurídicos a sopesar essa sistemática toda e pensar em novos arranjos jurídicos que possam satisfazer os anseios sociais e impulsionar o desenvolvimento e o progresso social, com inclusão e respeito aos direitos e garantias instituídos e preconizados pelo arcabouço legal.

Nesta direção que caminha o artigo em tela, onde pretende-se, nessa configuração, averiguar os impactos oriundos das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) nos prismas essenciais ao desenvolvimento do Estado Democrático de Direito, ou seja, a informação e comunicação livres, em consonância com as liberdades individuais e coletivas, próprias de um Estado comprometido com a democracia e o bem-estar dos seus cidadãos. Nessa perspectiva, apresenta-se a informação e a comunicação como elementos centrais e fundamentais para o desenvolvimento científico e tecnológico, dando origem à fase de transição para a era da informação que está em evolução, diminuindo a necessidade de acesso físico e aumentando a demanda por acesso em rede, através das tecnologias informacionais.

Assim, contemplando o a proposta efetuada, o artigo desenvolve-se a partir de um cronograma específico, baseado em três seções essenciais, sendo que primeira delas corresponde à informação e a comunicação em um prisma característico, qual seja o da sociedade globalizada, permeando as perspectivas desse cenário hodierno. O segundo eixo diz respeito à utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e novas mídias informacionais como ferramentas que propiciam o progresso e o desenvolvimento. Já o terceiro e último ponto trata detidamente do Estado Democrático de Direito e o impacto ocasionado pela informação e a comunicação, em suas novas perspectivas, na sociedade em rede.

Para a realização de todo o plano proposto elencou-se um aporte metodológico cabível ao desenvolvimento do tema, assim, utiliza-se preliminarmente o método de abordagem dedutivo, ancorado na máxima constitucional da informação e comunicação, e em segundo momento, o método de procedimento monográfico, baseado em pesquisa doutrinária, em artigos científicos e obras nesse eixo temático.

## 2. A INFORMAÇÃO E A COMUNICAÇÃO SOB AS NUANCES E PERSPECTIVAS DA SOCIEDADE GLOBALIZADA

O desenvolvimento social e econômico de uma sociedade, bem como a redução dos níveis de desigualdade social caracterizam-se como alguns dos pressupostos de atuação de um Estado preocupado com a garantia mínima de proteção dos direitos de seus cidadãos. Contudo, para que seja possível a formação de uma cultura de investimentos em áreas exponenciais para o desenvolvimento humano como saúde e educação, moradia, segurança pública, no atendimento de necessidades básicas e primordiais, se faz necessário vislumbrar as condições do exercício de tais direitos, o que, necessariamente, diz respeito aos demais âmbitos que perpassam a malha social, tais como o ambiente político, cultural e, especialmente, as mídias que controlam os bens culturais e críticos da sociedade, como a informação e a comunicação, os quais aventam a preocupação essencial deste ensaio, numa perspectiva do Estado Democrático de Direito.

Nesse ínterim, a informação e a comunicação constituem as balizas que perpassam o condicionamento de muitos outros direitos, ao qual o exercício da cidadania está adstrito, como, por exemplo, o

direito ao sufrágio. Assim, a informação e comunicação são vetores da mudança, orientam o comportamento social a partir dos conteúdos ventilados, formam a criticidade e moldam a consciência coletiva, o que reverbera, a sua potencialidade de mudança e transformação social. Desta feita, tamanha a importância de tais direitos que a própria Constituição Federal de 1988 traz um capítulo destinado especialmente à comunicação social, esculpindo as diretrizes e normativas de tal composição de direitos.

A palavra informação tem sua origem no latim, do verbo 'informare', que significa dar forma ou aparência, colocar em forma, criar, mas também representar, construir uma ideia ou noção (ZEMAN, 1970, p. 155). Atualmente, um conjunto de fatores está trazendo á tona uma nova fase de reorganização da sociedade, promovendo profunda transformações políticas, econômicas e sociais, principalmente nos processos de produção e negócios. Essas mudanças não são meramente tendências ou modismos, são, de fato, forças externas, como a globalização, a informatização, a formação de extensas e densas teias de comunicação e informação. Todas interagindo sistematicamente, tendo a tecnologia como principal epicentro (RÉGIS; CAMPOS, 2009, p. 2885).

Percebe-se, com isso, que a crescente utilização da tecnologia para manuseio e transformação da comunicação e da informação ocorre de maneira concentrada hodiernamente, e nesse sentido valem as palavras de Camargo (1978, p. 43-44) que "a comunicação é a parte integrante da existência humana e a informação é destinada a proteger e a promover os valores humanos." Dito isso, convém reforçar que os meios de comunicação de massa representam importante agência de desenvolvimento, vez que introduzem padrões de comportamento, desenvolvem motivações e criam expectativas ideais de atuação e modos de vida (CAMARGO, 1978, p. 43-44).

Considerando a informação o insumo básico para o desenvolvimento científico e tecnológico, a fase de transição para a era da informação continua em evolução, diminuindo a necessidade de acesso físico e aumentando a demanda por acesso em rede, podendo a mesma ser obtida de maneira praticamente instantânea, com velocidade exponencial. Do contrário, torna-se desinformado. A troca de informações entre diferentes usuários de diferentes regiões em tempo bastante reduzido vem permitindo uma grande transformação nas tecnologias, gerando novos produtos em tempos recorde (RÉGIS; CAMPOS, 2009, p. 2885).

Dando sequência, a complexidade do conceito de informação e sua natureza específica tão peculiar estão exemplarmente, ilustradas na célebre observação de Wiener (1970, p. 132), que aduz "informação é informação, nem matéria e nem energia. Nenhum materialismo que não admita isto pode sobreviver nos dias de hoje." Ainda na percepção de Wiener (1970, p. 17-18), a informação é um termo que designa o conteúdo daquilo que permutamos com o mundo exterior ao ajustar-se a ele, e que faz com que esse ajustamento seja nele percebido. O processo de receber e utilizar a informação é o processo do ajuste às contingências do meio ambiente e do efetivo viver nesse meio ambiente.

Nessa base, a necessidade de reestruturação do capitalismo impulsiona a adoção, a diversificação da mídia e o desenvolvimento das tecnologias da informação e da sua articulação em rede (CASTELLS, 2002). Assim, essa articulação em rede proporcionada pelas novas mídias e o desenvolvimento tecnológico das ferramentas de informação e comunicação apontam para uma nova dimensão na relação entre pessoas, famílias, amigos, empresas, Estados e nações. De fato, a informação parece ter substituído a energia como elemento central da vida econômica, primeiro dos países mais desenvolvidos e depois se expandindo para todas as áreas do planeta sujeitas às regras de mercado (CARDOSO, 2007, p. 102).

Não se pode olvidar que desde o final da Segunda Guerra Mundial, o conhecimento, a informação e a comunicação se converteram em elementos fundamentais para se gerar riqueza e poder na sociedade. Além disso, vive-se em uma cultura e em uma sociedade que está em constante transformação, quer porque o contexto econômico, social, político e cultural está cada vez mais massificado, internacionalizado e globalizado, quer porque as relações de vida, estudo, trabalho e capital estão mudando

rápida e constantemente (ORTH, 2007, p. 22). Sabe-se que a informação e a comunicação constituem a chave dessa nova era da globalização, que faz a sociedade mudar de forma muito célere.

A globalização é um fenômeno que tem por égide a união, contudo, pressupõem a unificação dos Estados-Nacionais, os quais passam a ter relação de interdependência. Esse processo tem sua consolidação com o fim da Segunda Guerra Mundial (anos 1970) e com a emergência dos meios técnico-científicos informacionais<sup>3</sup>. Assim, o processo de globalização tem seu desenvolvimento na expansão em níveis econômicos, culturais e políticos, visto que ocorreu com a participação e o aceite dos presidentes e chefes de Estado nacionais, os quais passam a servir aos interesses das empresas e do capital hegemônico. A partir da unicidade técnica (modelo técnico único), tendo por base o sistema capitalista e da forma como está configurado o processo de globalização, há uma transformação expressiva do consumo em ideologia de vida, fazendo dos cidadãos consumidores, massificando e padronizando a cultura, de forma que contribui na concentração de riquezas nas mãos de poucos (SANTOS, 2013).

Na perspectiva de Milton Santos (2013) a globalização teria como preocupação única a satisfação dos interesses dos agentes hegemônicos, seria desta forma, perversa, gerando a produção estrutural da violência, gerada pela competitividade e acirramento seriam algumas de suas consequências. Da mesma forma, pode-se reiterar os índices de pobreza que se acentuaram em diversos Estados a partir da globalização, sobretudo, Estados ricos. A reestruturação da malha social, política, cultural e econômica a partir dos avanços tecnológicos têm levado a problemas no âmbito dessas nações, tais como miséria, pobreza, exclusão social e desemprego. Este último em decorrência da substituição da mão-de-obra humana pela mecanizada.

Em senda oposta Sen (2001) aponta que a globalização não é nova e nem eminentemente ocidental, nem tampouco é uma maldição, posto que durante milhões de anos tenha contribuído para o progresso do mundo através das viagens, do comércio, de imigração, de muitas influências culturais e da disseminação do conhecimento e saber incluindo a ciência e a tecnologia. Nesse pressuposto, não há que se falar em obscurantismo na globalização, visto que muitos dos processos de transformação da sociedade têm seu lado positivo e negativo, levando-se a condições de desenvolvimento e também de retrocesso.

Todavia, não se pode negar ou levar a cabo as condições geradas pelas tecnologias, vez que a ampliação do conhecimento e dos processos de saberes alargaram-se enormemente a partir dos fluxos de informação e também da comunicação célere, multimodal, horizontalizada, que permite a interatividade e a eliminação potencial de fronteiras temporais e geográficas. Portanto, a comunicação e a informação constituem-se fulcralmente como balizas de suma importância na sociedade globalizada e marcada pelas tecnologias, especialmente pelas suas nuances e perspectivas que desenvolvem e que permeiam outras áreas, como a seara do Direito, por exemplo, que sofre a influência do paradigma tecnológico e é levado a se reinventar, resgatando ideários e promovendo respostas aos anseios sociais.

Nesse sentido, cabe um olhar sobre o desenvolvimento na contemporaneidade, que está marcado pela utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e mídias informacionais como aliados ao progresso, sobre tal sistemática que se passa a explorar no tópico a seguir.

---

<sup>3</sup> Na visão de Santos (2013) meio técnico-científico informacional corresponde a atual fase dos processos de transformação da natureza e construção do espaço geográfico. Tem a sociedade tecnológica como sua principal expressão, assim, para chegar ao meio técnico-científico informacional o espaço geográfico passou por uma periodização, constituindo-se esse meio natural, meio técnico, até a construção do paradigma vigente.

### **3. AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) E MÍDIAS INFORMACIONAIS: UM OLHAR SOBRE O DESENVOLVIMENTO NA CONTEMPORANEIDADE**

Neste eixo tratar-se-á sobre o desenvolvimento na contemporaneidade a partir das Tecnologias da Informação e Comunicação e novas mídias informacionais, contudo, para que seja possível essa visualização, cabe referir inicialmente sobre a revolução informacional, para a partir daí traçar um olhar sobre o que se entende por TIC e também o que se pode referir acerca das novas mídias informacionais na contemporaneidade.

É mister referir que a revolução informacional é, primeiramente, uma revolução tecnológica de conjunto, que se segue à revolução industrial em vias de terminar. Mas é muito mais do que isso, visto que constitui o anúncio e a potencialidade de uma nova civilização, pós-mercantil (LOJKINE, 2002, p. 11). É verdade, como verifica-se, que a transferência, para as “máquinas” de um novo tipo de funções cerebrais abstratas (o que propriamente caracteriza a automação) está no coração da revolução informacional, já que tal transferência tem como consequência fundamental deslocar o trabalho humano da manipulação para o tratamento de símbolos abstratos – e, pois, deslocá-lo para o “tratamento” da informação.

Neste sentido, a revolução informacional nasce da oposição entre a revolução da máquina-ferramenta, fundada na objetivação das funções manuais, e a revolução da automação, baseada na objetivação de certas funções cerebrais desenvolvidas pelo maniquismo industrial (LOJKINE, 2002, p.14). Sem resumir a revolução informacional, especialmente as novas cooperações entre serviços e produção -, o instrumento informático pode permitir, conectado a outras novas técnicas de telecomunicação, a criação, a circulação e a estocagem de uma imensa massa de informações outrora monopolizados, e em parte esterilizados, por uma pequena elite de trabalhadores intelectuais (LOJKINE, 2002, p. 15).

Percebe-se, com isso, a formação de novas estruturas, que passam a utilizar as novas formas tecnológicas e se beneficiar com as mesmas, como, por exemplo, as estruturas de mídia, que com a colaboração de capital externo fomentam a consolidação de seus arranjos empresariais e econômicos. Assim, a soma dos prefixos dos setores convergentes (informática, telecomunicação e comunicação) em uma só palavra – infotelecomunicações – designa a conjunção de poderes estratégicos relacionados ao microcampo multimídia. O paradigma infotelecomunicacional constitui vetor decisivo para expansão dos complexos midiáticos, tendo por escopo a comercialização diversificada e sem limites geográficos (MORAES, 2002, p. 11).

Não só porque as novas tecnologias da informação permitem, romper, efetivamente, com tais divisões seculares e até mesmo milenares, mas, também, porque a manutenção dos antigos muros, responsáveis por resguardar a informação estratégica contra a tirania das pequenas decisões, na realidade só agrava, os círculos viciosos, os bloqueios informacionais e organizacionais. Isto significa que a revolução informacional consagra o triunfo definitivo da informação sobre a produção, do saber científico sobre a habilidade e, por consequência, do produtor de informações sobre o produtor de produtos materiais (LOJKINE, 2002, p. 23).

Dito isso, com o surgimento da computação eletrônica e da informática, a tecnologia adquire o predomínio que detém atualmente e, de maneira extraordinária, o seu desenvolvimento fez que atingisse uma posição dominante na cultura moderna. Por sua vez, cabe colocar que as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) constituem-se, segundo Veloso (2011, p. 49) como o conjunto de dispositivos, serviços e conhecimentos relacionados a uma determinada infraestrutura, composta por computadores, *softwares*, sistemas de redes, os quais teriam a capacidade de produzir, processar e distribuir informações para organizações e sujeitos sociais. Um traço marcante e fundamental das TIC é o fato de serem produto da convergência e do imbricamento das telecomunicações com a informática e a computação.

Para Bonilla (2005), as Tecnologias da Informação e Comunicação superam e transformam as



formas de criação, transmissão, armazenamento e significação das informações, próprias de sistemas anteriores, e com elas instauram-se as possibilidades de novas lógicas, novas articulações de linguagens, com base em novos suportes, em novas máquinas dotadas de grande capacidade de armazenamento, processamento e troca de informações em alta velocidade. Seguindo a mesma lógica encontram-se as novas mídias, que segundo Colombo (1995) podem ser definidas como todos os meios, de comunicação, de representação e conhecimento (isto é, *media*), nos quais encontra-se a digitalização do sinal e do seu conteúdo, que possuem dimensões de multimídia e interatividade. Já Silverstone (1994) igualmente contribui na procura de uma definição para novas mídias quando ressalva que, olhadas isoladamente, as supostas características distintas das novas mídias (convergência digital, comunicação de muitos para muitos, interatividade, globalização e virtualidade) são, na maioria dos casos, não distintamente novas. A novidade é a sua conjugação num mesmo suporte tecnológico.

Na visão de Cardoso (2007) as novas mídias podem ser apelidadas, pois são mídia por serem mediadores de comunicação interpessoal e meios de comunicação de massa, porque são indutores da mudança organizacional e de novas formas de gestão do tempo, porque procuram a síntese da retórica textual e visual, promovendo novas audiências e ferramentas de reconstrução social. Assim, tanto as tecnologias informacionais como as novas mídias são indutoras de mudanças sociais e promovem novas percepções de desenvolvimento na contemporaneidade, devido às suas muitas funções e utilizações.

Na mesma senda, a era da tecnologia que se vivencia hodiernamente é resultado do conjunto de inovações e descobertas que a ciência já produziu ou vem produzindo. As consequências das novas tecnologias são inúmeras, e seu poder multiplicar tem se voltado a quase todos os campos da esfera humana, seja no lar, na escola, na indústria, na fábrica, na igreja, na cultura ou no lazer. Em todas essas áreas, a tecnologia tem trazido novas linguagens, novas possibilidades, novos conhecimentos, novos pensamentos, novas formas de expressão e, conseqüentemente, novos desafios e perspectivas (VELOSO, 2011, p. 39-40). Se por um lado, a exploração e sua intensificação aumentam com o incremento tecnológico, por outro se pode afirmar que a humanidade passa a ter condições para uma melhora na qualidade de vida, resultado, por exemplo, de uma média de vida muito maior quando comparada ao início do século XX (GRINSPUN, 2009, p. 23).

O potencial das Tecnologias da Informação e Comunicação e também das novas mídias, através da Internet, tem se mostrado extremamente louvável e significativo. No âmbito das Lutas sociais, Moraes (2001, p. 140) destaca a importância do aparato tecnológico, que com seu ambiente tendencialmente interativo, cooperativo e descentralizado, pode ser útil para o fortalecimento da sociedade civil, difundindo valores e fomentando o acesso a direitos. Tal recurso pode facilitar a intercomunicação de indivíduos e agrupamentos heterogêneos, permitindo, em tese, a defesa de identidades culturais, a promoção de valores éticos e a democratização da esfera pública. Trata-se de uma abordagem que toma a Internet como possível potencializador de práticas democráticas, propiciando, dentre outras possibilidades, “a organização de grupos de conversação, plebiscitos, indicativos e consultas sobre distintos temas, disseminando informações na sociedade”, realçando-a e fortalecendo-a como espaço político (MORAES, 2001).

No que tange especificamente ao desenvolvimento a tecnologia compreende os meios com os quais, o homem amplia suas capacidades, visto que não inclui apenas instrumentos, máquinas e outros implementos, mas também os conhecimentos e habilidades necessárias à utilização dos meios disponíveis. Ela depende, portanto, de pessoas especializadas, os quais podem ser denominados “trabalhadores do conhecimento”. Logo, a capacidade de obter ou produzir novos conhecimentos, produtos, insumos e com eles gerar tecnologia é um fator que contribui para o surgimento da tecnologia da informação e potencializar o desenvolvimento na contemporaneidade.

Ademais, nesse ambiente, é notável o papel da informação no campo social e político como

fator essencial para o progresso econômico e social, pois segundo Targino (1998, p. 37), ela se impõe como a mais poderosa força de transformação do homem, aliando-se aos modernos meios de comunicação para conduzir o desenvolvimento científico e tecnológico das nações, além do progresso, por meio da tão propalada transferência de informação ou difusão de novas ideias e tecnologias. Seguindo essa linha de pensamento, informação pode ser considerada tanto fator de produção como recurso para o processo produtivo, do ponto de vista macro e microeconômico, respectivamente.

Nesta direção, com a dinâmica de inovação, as TIC e mídias são imprescindíveis para o desenvolvimento social e econômico, em nível global. Nesse ínterim, observando tal cenário a própria Administração Pública passou a utilizar-se destes meios, os quais possuem vários objetivos, tais como: o alcance e a melhoria contínua da qualidade; o aumento da eficácia e da eficiência; a transparência dos atos administrativos; a fiscalização das ações governamentais e a participação popular no exercício da cidadania, por meio da facilidade de acesso a serviços públicos ofertados na Internet, por meio das TIC (PEREIRA; SANTOS, 2010, p. 153).

Assim, encerrando esta seção e corroborando com todo o conteúdo explanado, fica a evidência de que a utilização das novas tecnologias informacionais e das mídias propiciam o melhor desempenho econômico, por intermédio da maior produtividade, já que como afirma Lopes (2009, p. 999) “a produtividade, a inovação contínua e a mudança tecnológica são consideradas como os principais catalisadores locais do desenvolvimento [...]”. Sem embargo, as TIC podem ser consideradas, aliadas à estrutura das novas mídias informacionais na contemporaneidade, um dos fatores mais importantes para as profundas mudanças – de paradigma inclusive – no mundo e, com a dinâmica de inovação e celeridade, tornam-se imprescindíveis para a economia global e seu desenvolvimento.

Nada obstante a este cenário, também importa prescrever sobre as interfaces que a informação e a comunicação desempenham na sociedade em rede, especialmente traçando um olhar atento e específico sobre o Estado Democrático de Direito e as suas nuances de impacto. Esse conteúdo que a próxima seção do presente artigo passa a contemplar.

#### **4. A INFORMAÇÃO E A COMUNICAÇÃO NA PERSPECTIVA DA SOCIEDADE EM REDE E O IMPACTO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO**

É inegável o impacto que as tecnologias digitais propiciaram em muitos direitos a outras lógicas e a utilização da Internet mostrou-se ferramenta eficaz nessa abertura comunicacional, empoderando os indivíduos e orientando novas óticas. Essa nova perspectiva possibilita a horizontalidade entre àqueles que detêm os meios técnico-científicos de controle da informação e os seus receptores, já que essa divergência entre a busca por maior democratização e a influência dos proprietários dos meios de comunicação, por exemplo, existiu em toda a história e independente da tecnologia (BICALHO; SOUZA, 2015, p. 353).

Por sua vez, nunca houve um mecanismo com potencial tão amplo quanto a Internet, visto que a mesma oferece uma dinâmica de interação diametralmente diferenciada dos meios de comunicação tradicionais, tendo em seu cerne a interatividade, e também dotada da capacidade profícua de vencer fronteiras temporais e geográficas. Nesse aspecto Lévy (2010, p. 190) considera:

Troca de saberes e de experiências, redes de ajuda mútua, maior participação da população nas decisões políticas, aberturas planetária para diversas formas de especialidades e de parceria, etc. [...] uma nova orientação das políticas de planejamento do território nas grandes metrópoles poderia apoiar-se nas potencialidades do ciberespaço a fim de encorajar as dinâmicas de reconstituição do laço social, desburocratizar as administrações, otimizar em tempo real os recursos e equipamentos das cidades, experimentar novas práticas democráticas.

Essencialmente nocivo e perigoso para o Estado Democrático de Direito comprometido com a democracia e cidadania é o controle da informação por agentes particularizados, restringindo a ótica sobre os assuntos e conteúdos relevantes para o cenário nacional e que devem ter ampla divulgação e repercussão pelo coletivo social. Assim, Pariser (2012, p. 55) considera os problemas de formação da opinião devido ao controle destas empresas sobre as informações acessíveis, e nesse contexto, considera a opinião pública formada maleável demais.

Ademais, para configurar a visualização da informação e comunicação na sociedade em rede impactando o Estado Democrático de Direito, cumpre um olhar acerca dessa forma organizativa de Estado, para entender suas nuances e importância. Nesse propósito, o Estado democrático de Direito não significa apenas unir formalmente os conceitos de Estado Democrático e Estado de Direito. Consiste, na verdade, na criação de um conceito novo, que leve em conta os conceitos dos elementos componentes, mas os supere na medida em que incorpora um componente revolucionário de transformação do *status quo*. Logo, nesse sentido a extrema importância do art. 1º da Constituição de 1988, quando afirma a República Federativa do Brasil se constitui em Estado democrático de Direito, não como mera promessa de organizar tal Estado, pois a Constituição aí já o está proclamando e fundando (SILVA, 1988, p. 21).

Nesse sentido, a democracia que o Estado Democrático de Direito realiza há de ser um processo de convivência social numa sociedade livre, justa e solidária (art. 3º, II), em que o poder emana do povo, deve ser exercido em proveito do povo, diretamente ou por seus representantes eleitos (art. 1º, parágrafo único); participativa, porque envolve a participação crescente do povo no processo decisório e na formação dos atos de governo, pluralista, porque respeita a pluralidade de ideias, culturas e etnias e pressupõe assim o diálogo entre opiniões e pensamentos divergentes e a possibilidade de convivência de formas de organização e interesses diferentes na sociedade; há de ser um processo de liberação da pessoa humana das formas de opressão que não depende apenas do reconhecimento formal de certos direitos individuais, políticos e sociais, mas especialmente da vigência de condições econômicas suscetíveis de favorecer o seu pleno exercício (SILVA, 1988, p. 22).

Nesse sentido, a Constituição Federal dispôs um rol de princípios, estes que tem a prerrogativa de viabilizar os ditames do Estado Democrático, limitar-nos-emos a apenas indicar esses princípios, sem adentrar em pormenores, os quais são os seguintes: a) princípio da constitucionalidade, que exprime, em primeiro lugar, que o Estado Democrático de Direito se funda na legitimidade de uma Constituição rígida, emanada da vontade popular, que, dotada de supremacia, vincule todos os poderes e atos deles provenientes, com as garantias de atuação livre da jurisdição constitucional;

No mesmo ponto, cabe referir o b) princípio democrático que, nos termos da Constituição, há de constituir uma democracia representativa e participativa, pluralista, e que seja a garantia geral da vigência e eficácia dos direitos fundamentais (art. 1º). c) sistema de direitos fundamentais individuais, coletivos, sociais e culturais (Títulos II, VII e VIII); d) princípio da justiça social, referido no art. 176, *caput*, no art. 198, como princípio da ordem econômica e da ordem social; e) princípio da igualdade (art. 5º, *caput*, e inciso I); f) princípio da divisão de poderes (art. 2º) e da dependência do juiz (art. 100); g) princípio da legalidade (art. 5º, II) e h) princípio da segurança jurídica (art. 5º, XXXVI a LXXIII).

Contudo, a Constituição de 1988 não chegou a estruturar um Estado Democrático de Direito de conteúdo socialista, mas abre as perspectivas de realização social profunda pela prática dos direitos sociais que ela inscreve e pelo exercício dos instrumentos que oferece à cidadania, que possibilita concretizar as exigências de um Estado de justiça social fundado na dignidade da pessoa humana (SILVA, 1988, p. 22). Nesse ínterim que se prescreve acerca da necessidade de abertura comunicacional, empoderando os indivíduos através da informação, potencializando-os acerca dos conteúdos que são essenciais ao conhecimento da cidadania.

No mesmo sentido, Bobbio (1992) já anunciava que “o problema fundamental em relação aos



direitos do homem, hoje, não é tanto justificá-los, mas o de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político.” A atualidade, com a emergência das Tecnologias da Informação e Comunicação como precursores do desenvolvimento social e também da informação revestida como um ativo econômico importante requer uma atenção especial dos legisladores e também dos operadores jurídicos, visto a grande amplitude de modificações e impactos relacionados aos direitos que são emergentes. Assim, direitos de personalidade, que tocam à intimidade, vida privada, ao esquecimento, bem como que tangenciam a matéria de propriedade intelectual e autoral são apenas alguns dos âmbitos que são desafiados pelas novas tecnologias informacionais.

Sem embargo, as circunstâncias sociais, econômicas e políticas atuais podem representar ainda mais sérias violações ao Estado de Direito e à democracia – pois violações sempre existiram, principalmente com os setores sociais mais vulneráveis (ADAMI; SARLET, 2009, p. 525). A partir dessa perspectiva, segundo a visão de Adami e Sarlet (2009, p. 525) na contemporaneidade torna-se importante realizar uma afirmação do Estado Democrático de Direito, especialmente nas democracias periféricas, tão recentes e tão já fragilizadas, reafirmando a importância e respeito aos direitos do homem. Corroborando com tal afirmação se verifica que o Estado Democrático de Direito, formação do Estado Constitucional, assenta-se numa perspectiva global de transformação da realidade, não se restringindo, como cabia ao Estado Social, a “uma adaptação melhorada das condições sociais de existência” (STRECK; MORAIS, 2000, p. 93).

Ademais, os novos parâmetros substantivos que permeiam a conformação do Estado Democrático de Direito contemporâneo reintroduzem a consideração dos fins e valores que a sociedade e o Estado devem promover. As transformações sociais, econômicas e político-institucionais operadas hodiernamente impulsionam a transposição da análise tradicional das construções da modernidade. As ponderações daí decorrentes têm, proteções sobre o comportamento do Estado, uma vez que toca ao Estado Democrático de Direito, objeto essencial da estrutura desta análise. Nessa performance, desloca-se o olhar para a revolução da tecnologia (também e especialmente da revolução da comunicação) que implicou que a mensagem adquirisse um conteúdo bastante importante (ADAMI; SARLET, 2009, p. 524).

Percebe-se com isso, que a informação e a comunicação passaram a mobilizar-se de uma forma fulcral nestes novos tempos, uma vez que as implicações decorrentes de seus usos e finalidades são verificados tanto em âmbitos públicos quanto privados. Com base nisso, o que se vislumbra ainda é a acentuada formação de estruturas de poder ligadas ao sistema de mídia, as quais se utilizam da informação e da comunicação como vetores de permanência dos poderes hegemônicos dominantes, o que potencialmente afeta os ideários de um Estado Democrático de Direito pluralista e potencializador de vozes dissonantes.

O sistema de mídia se articula cada vez mais em torno de duas redes principais, que por sua vez comunicam-se por meio de diferentes tecnologias de comunicação e informação. Essas redes constituem-se respectivamente em torno da televisão e da Internet estabelecendo nós com diferentes tecnologias de comunicação e informação como o telefone, o rádio, a imprensa crítica etc. (CARDOSO, 2007, p. 17). Não é possível compreender a mídia na sociedade em rede limitando a análise ao espaço físico de um único país. Hoje em dia os sistemas de mídia nacionais encontram-se interligados pelo pertencimento de suas instituições, empresas e organizações a múltiplas redes de relação e poder, tal como os seus cidadãos, partilhando assim espaços de fluxos (CASTELLS, 2002).

Nesta direção que se desenvolve, estrutura e edifica uma nova morfologia social e organizativa, cunhada por teóricos e estudiosos como Castells (2002) e Cardoso (2007) como sociedade em rede. A ideia de sociedade em rede tem implícita uma lógica de coexistência e de não substituição imediata. Ou seja, as sociedades em rede coexistem com as sociedades industriais, como estas coexistiram (e por vezes ainda coexistem) com elementos das sociedades de características majoritariamente agrárias (CARDOSO, 2007, p. 24). A partir desse incremento tecnológico se verifica um

aumento vultoso em se tratando da concentração de poder nas mãos dos grupos já beneficiados por suas estruturas, uma vez que fazem valer os seus aportes financeiros, desafiando muitas vezes as barreiras dos Estados Nacionais.

Este é o significado concreto da articulação existente entre o modo de produção capitalista e as TIC, uma sinergia que alimenta a acumulação de capital financeiro numa economia de interconexões eletrônicas (CASTELLS, 1998, p. 506-510). Segundo essa visão, a posição distintiva do sistema tecnológico diz respeito à sua incorporação ao capitalismo, caracterizada, na visão de Castells, pela capacidade de traduzir todos os aportes de informação em um sistema comum e de processá-los a velocidades crescentes. A hipótese de partida para a caracterização do sistema de mídia na sociedade em rede atual é que, ao contrário do que muitas vezes sugerido (ORTOLEVA, 2004), o que o caracteriza não é a convergência tecnológica, mas sim a sua organização em rede. Essa organização ocorre em diversos níveis, desde o da relação tecnológica, à organização econômica e à adequação social (CARDOSO, 2007, p. 16).

Por fim, diante dessa exposição, resta evidenciado à caracterização de uma sociedade em rede altamente tecnológica, célere e rendida aos imperativos econômicos, sobretudo da grande, massiva e hegemônica mídia, que se utiliza dos seus recursos e passa a manobrar com a informação e a comunicação, os quais deveriam e devem ser os pontos-chave de libertação, caracterizados como fontes de conhecimento e transformação social e do cenário contemporâneo. Não se pode olvidar das possibilidades surgidas com as tecnologias informacionais e nem de suas benesses para o desenvolvimento, contudo, deve-se traçar um olhar atento também às nuances de riscos e nocividades aos direitos já conquistados, aos novos direitos – emergentes nessa sociedade em rede – e aos alicerces do Estado Democrático de Direito, como a informação e a comunicação, vértices de exploração teórica neste artigo.

## 5. CONCLUSÃO

Percebeu-se ao longo da explanação realizada e literatura revisada que não restam dúvidas relativas ao processo de transformação que está em curso, onde cada vez mais sociedades estão conectadas globalmente, onde há o nascimento de uma nova morfologia social, que se desempenha através de redes de múltiplos usos e finalidades. A revolução informacional não perpassa comparativos, visto que é muito mais profunda que a Revolução Industrial operada anteriormente, pois afeta dois elementos preponderantes da vida humana, a informação e a comunicação.

Nesse aspecto que se debruçou o estudo realizado, sob as performances que a informação e a comunicação traduzem na sociedade em rede atual. Logo, no primeiro eixo pôde-se vislumbrar as nuances e perspectivas que a informação e a comunicação potencializam na sociedade globalizada, interligando pontos e rompendo com paradigmas relativos a tempo e espaço, da mesma forma que se observou pontos relacionados às benesses e também aspectos negativos do processo de globalização sofrido.

O segundo eixo encarregou-se de demonstrar que as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) são potenciais ferramentas de desenvolvimento econômico, social, político e cultural, uma vez que permeiam muitos âmbitos, como o público e privado, afetando empresas, instituições, sociedade civil e a própria máquina pública, a partir de sua modernização. Por fim, a terceira e última seção destinou-se a descortinar o Estado Democrático de Direito e a sua perspectiva fundante, expondo características e peculiaridades e indo além, permissionando vislumbrar os impactos da informação e comunicação na caracterização da sociedade em rede e a perspectiva dos novos direitos.

Diante dessa exposição, fica evidente o impacto traduzido pelas Tecnologias da Informação e Comunicação sobre a política, esfera pública, cultura, economia e seara social, rompendo balizas instituídas e requerendo uma nova ordem de direitos e prerrogativas. Como uma tendência histórica, as

funções e os processos dominantes na era da informação estão cada vez mais organizados em torno de redes, as quais modificam de forma substancial as relações, operações e os resultados dos processos produtivos, de experiência e de gerenciamento do conhecimento e informação. Em função disso, o informacionalismo visa o desenvolvimento tecnológico, na forma de acumulação de conhecimentos e maiores níveis de complexidade do processamento da informação. É a busca por conhecimentos, informação e comunicação que caracteriza a função da produção tecnológica no informacionalismo.

## REFERÊNCIAS

ADAMI, Betina da Silva; SARLET, Ingo Wolfgang. Estado Democrático de Direito, Proporcionalidade e Políticas Públicas de Segurança na contemporaneidade. In: *IV Mostra de Pesquisa da Pós-Graduação – PUC-RS*, 2009. Disponível em: <[http://www.pucrs.br/edipucrs/IVmostra/IV\\_MOSTRA\\_PDF/Direito/72100-BETINA\\_DA\\_SILVA\\_ADAMI.pdf](http://www.pucrs.br/edipucrs/IVmostra/IV_MOSTRA_PDF/Direito/72100-BETINA_DA_SILVA_ADAMI.pdf)>. Acesso em: 21 out. 2016.

BICALHO, Mariana Ferreira; SOUZA, Luciana Cristina. Os Novos Meios de Comunicação e a Velha Influência Midiática na Democracia. In: *Seminário Governança nas Redes e o Marco Civil da Internet: Liberdades, privacidade e Democracia*, realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), de 28 a 29 de maio de 2015, Belo Horizonte – MG.

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BONILLA, M. H. *Escola aprendente: para além da sociedade da informação*. Rio de Janeiro: Quartet, 2005.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Senado Federal. Brasília, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 27 out. 2016.

CARDOSO, Gustavo. *A Mídia na Sociedade em Rede: filtros, vitrines, notícias*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede. A era da informação. Economia, Sociedade em Cultura*, Lisboa, v. 1, 2002.

COLOMBO, F. *Il videogioco come mezzo di comunicazione*, 1995. Disponível em: <<http://telecomitalia.it/cstudi/chieric6.htm>>. Acesso em: 27 out. 2010.

COLOMBO, F. *La sociedad red* (La era de la información: economía, sociedad y cultura, vol. 1). Madrid: Alianza Editorial, 1998.

CAMARGO, Nelly. *Comunicação de Massa: o impasse brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1978.

GRINSPUN, Mírian P. S. Zippin (Org.). *Educação tecnológica – desafios e perspectivas*. 3. Ed. ver. E ampl. São Paulo: Cortez, 2009.

LÉVY, Pierre. *Cibercultura*. São Paulo: Editora 34, 2010.

LOJKINE, Jean. *A revolução informacional. Tradução de José Paulo Netto* – 3. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LOPES, Maria do Céu Baptista. Redes, tecnologia e desenvolvimento territorial. In: CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CABO VERDE: REDES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, 1., 2009, Cabo Verde. *Anais...* Cabo verde: APDR, 2009. P. 995-1015. Disponível em: <<http://www.apdr.pt/congresso/2009/pdf/Sess%C3%A3o%2011/24A.pdf>>. Acesso em: 27 out. 2016.

MORAES, Dênis de (Org.). *O concreto e o virtual: mídia, cultura e tecnologia*. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

MORAES, Dênis de. Mídia e globalização neoliberal. In: *Revista Contracampo*. Vol. 7, n. 0, 2002. Disponível em: <[https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwiozvKTI\\_nPAhUKxWMKHXA0AGEQFggcMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.revistas.univerciencia.org%2Findex.php%2Fcontracampo%2Farticle%2Fdownload%2F14%2F13&usg=AFQjC-NFZvL70RPOIZ5\\_jZASeLR389fSx0w&sig2=Fv1rG8K1ETk5YihaY9rv5w&bvm=bv.136593572,d.cGc](https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwiozvKTI_nPAhUKxWMKHXA0AGEQFggcMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.revistas.univerciencia.org%2Findex.php%2Fcontracampo%2Farticle%2Fdownload%2F14%2F13&usg=AFQjC-NFZvL70RPOIZ5_jZASeLR389fSx0w&sig2=Fv1rG8K1ETk5YihaY9rv5w&bvm=bv.136593572,d.cGc)>. Acesso em: 26 out. 2016.

ORTOLEVA, P. O novo sistema de mídia. In: PAQUETE DE OLIVEIRA, J. M.; CARDOSO, G.; BARREIROS, J. *Comunicação, cultura e tecnologias de informação*. Lisboa: Quimera, 2004.

ORTH, Miguel Alfredo. O paradigma da sociedade informacional, global e ou em redes e seus desafios para a educação. In: *Diálogo (Canoas)*, v. 11, p. 15-30, 2007. Disponível em: <[http://biblioteca.unilasalle.edu.br/docs\\_online/artigos/dialogo/2007\\_n11/maorth.pdf](http://biblioteca.unilasalle.edu.br/docs_online/artigos/dialogo/2007_n11/maorth.pdf)>. Acesso em: 27 out. 2016.

PARISER, Eli. *O filtro invisível – O que a Internet está escondendo de você*. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.  
PEREIRA, Danilo Moura; SILVA, Gislaiane Santos. As Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) como aliados para o desenvolvimento. In: *Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas*, nº10, Vitória da Conquista – BA, p. 151-174, 2010. Disponível em: <<http://periodicos.uesb.br/index.php/cadernosdeciencias/article/view/884>>. Acesso em: 27 out. 2016.

REGIS, Josiana Florencio Vieira; CAMPOS, Ana Celia Cavalcanti Fernandes. O paradigma tecnologico e a revolução informacional: fundamentos da sociedade da informação. In: *CONGRESSO INTERNACIONAL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DA TECNOLOGIA*, 6., 2009. Sao Paulo. Anais eletrônicos... Sao Paulo: FEA/USP, 2009.

SANTOS, Milton. *Técnica, Espaço e Tempo: Globalização e Meio Técnico-científico-informacional*. 5. ed. 1. reimpr. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

SEM, Amartya. *Desigualdade Reexaminada*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SILVA, José Afonso da. O Estado Democrático de Direito. In: *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, n. 173, p. 15-34, jul./set. 1988. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/viewFile/45920/44126>>. Acesso em: 21 out. 2016.

SILVERSTONE, R. *Television and everyday life*. London: Routledge, 1994.

STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luis Bolzan de. *Ciência Política e Teoria Geral do Estado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

TARGINO, M. das Graças. Comunicação científica: o artigo de periódico nas atividades de ensino e pesquisa do docente universitário brasileiro na pós-graduação. In: *Comunicação científica*. Brasília: UnB, 1998. Tese (Doutorado em Ciência da informação), Departamento de Ciência da Informação e Documentação, 1998, p. 31-88, 387p.

VELOSO, Renato. *Tecnologias da informação e comunicação: desafios e perspectivas*. São Paulo: Saraiva, 2011.

WIENER, N. O homem e a máquina. In: *O CONCEITO de informação na ciência contemporânea*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.

---

**Recebido em:** 27/10/2016

**Aprovado em:** 14/02/2017